

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.027/2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE BRUNO GONÇALVES RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o falecimento de Bruno Gonçalves Ribeiro representa uma lamentável perda para a nossa Cidade;

CONSIDERANDO que Bruno Gonçalves Ribeiro era especialista em Gestão Pública, pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Direito Constitucional, com atuação nas áreas jurídica e educacional, e foi Chefe da Procuradoria de Pesquisa e Estudos Jurídicos da Câmara Municipal de Niterói e Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos das ONGs e de Comissão na OAB.

CONSIDERANDO que foi Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói e atuou como conselheiro no Conselho Municipal do FUNDEB.

e atuou como conselheiro no Conselho Municipal do FUNDEB.

CONSIDERANDO que foi Morador da Teixeira de Freitas, Bruno contribuiu para a implementação de escolas, pela valorização profissional e pela qualidade de ensino no Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 17 de maio de

2021, em razão do falecimento do Senhor Bruno Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE MAIO DE 2021 AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. 1978/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, **AMÍLCAR ROSA FILHO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Flavia Chagas Marques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1979/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, MARCIA MARIA MÜLLER do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. 1980/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, ELLIS REGINA MONTEIRO NEVES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Marcia Müller, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

Na Port. nº 1963/2021, publicada em 15/05/2021, onde se lê: FMS-5, leia-se: FMS-4.

Na Port. nº 1960/2021, publicada em 15/05/2021, onde se lê: pelo Decreto nº 14.026/2021, leia-se: pelo Decreto nº 14.025/2021.

Na Port. nº 1970/2021, publicada em 15/05/2021, onde se lê: pelo Decreto nº 14.025/2021, leia-se: pelo Decreto nº 14.026/2021.

Na Port. nº 1832/2021, publicada em 04/05/2021, onde se lê: a contar de 01/04/2021, leia-se: a contar de 01/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Prorrogação de Posse- Deferido- 20/2242/2021 Abono Permanência- Indeferido- 20/1633/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Corrigenda

No Ratifico, publicado em 15/05/2021, onde se lê: Processo: 600/000021/2020, leia-se: Processo: 600/000021/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATO DO SECRETÁRIO

Considerando o que trata o presente processo administrativo, realização de Concorrência Pública nº 003/2020, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de recuperação estrutural do calçadão e muro de contenção da praia de Piratininga, localizada na Região Oceânica de Niterói, nos trechos avariados, incluindo a execução de obra de paisagismo, e também, para construção de 1 (hum) Posto Guarda-Vidas na praia de Piratininga no lado leste, a empresa vencedora do certame licitatório DECLINOU da assinatura do contrato após a homologação do resultado da licitação;

Considerando que a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA, vencedora da concorrência, DECLINOU da assinatura do contrato após a homologação do resultado da licitação;

Considerando que a empresa segunda colocada no processo licitatório CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, consultada nos termos do §2º do art .64, da lei nº 8.666/93, também declinou de assumir o contrato objeto da CP nº 003/2020;

Considerando que as empresas alegaram inconsistências importantes na planilha orçamentária do projeto constante do Edital da CP nº 003/2020

REVOGO a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2020 em favor da empresa RIVAL ENGENHARIA LTDA, determinando o CANCELAMENTO da Concorrência Pública nº 003/2020 e a ABERTURA de novo procedimento licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Deliberação n°281/2021

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói na reunião Ordinária do dia 06 de maio de 2021, na plataforma digital Microsoft teams aprovou e



Delibera: A renovação de registro provisório pelo período de 01 ano da entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE (156/06), com renovação da inscrição provisória pelo período de 01 ano dos Projetos:

156.12- Programa de Aprendizagem-Atendente de Lanchonete;

156.13 - Programa de Estágio; 156.14 - Jovem Alerta; 156.15 - Programa de Aprendizagem - Operador de Computadores;

156.16 - Programa Desenvolvendo Pessoas - PDP;

156.17 - Programa de Aprendizagem -Repositor de Mercadorias; sob regime de apoiosocioeducativo em meio aberto;

inscrição provisória pelo período de 01 ano do Projeto InterAção (156.18) sob regime de apoio socioeducativo em meio aberto.

Deliberação n°282/2021

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niteró DELIBERA: Fica aprovada em Assembleia Ordinária do CMDCA Niteró, realizada no dia 06 de maio de 2021 a aprovação da Ata do mês de Abril de 2021 do CMDCA - Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

- Auto de Infração nº 5006 de 06/05/2021, CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA RIO
- NITEROI;
- Auto de Infração nº 5023 de 12/05/2021, LOCALIZA RENT CAR S/A; Auto de infração nº 5024 de 12/05/2021, LOCALIZA RENT CAR S/A.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 080/2021 - CORRIGENDA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, substitui o servidor JUAREZ **AZEVEDO** SOUSA, matrícula 1234.463-8,

nomeado através da portaria nº 074/2021 para apurar os fatos descritos no Processo n° 130002941/2020, e nomeia o servidor JORGE LUIZ DE SOUZA **SAMPAIO**, matrícula, 1235.126-0, para substituí-lo, mantendo-se o texto e prazo original da aludida Portaria.

PORTARIA Nº 081/2021 - CORRIGENDA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, substitui a servidora **ETIENE** MELLO ROIFFE, matrícula 1241.674-8, , nomeada através da portaria nº 075/2021 para apurar os fatos descritos no Procedimento nº 221/2020/COGER, e nomeia o servidor JOÃO JOSE ALVES **NETTO**, matrícula. 1218.313-5, para substituí-la, mantendo-se o texto e prazo original da aludida

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

"AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2611

DATA: 05/05/2021

INFRATOR: NOEMIA LEITE COSTA

CPF: 035.350.107-72

CPF: 035.350.107-72

NOTA: FICA NOTIFICADO NA FORMA DO DISPOSTO DA LEI DE CONTROLE
AMBIENTAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO PRAZO DE 60 (SESSENTA)
DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE AUTO, A PROVIDENCIAR
A CONEXÃO À REDE COLETORA DE ESGOTO EXISTENTE, CONFORME
PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL 41310/18. EM CASO DE
DESCUMPRIMENTO FICARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO
ART.2º DA LEI ESTADUAL 34075/00. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A
ADEQUAÇÃO, FAVOR ENCAMINHAR COMPROVAÇÃO À SMARHS. PRAZO: 60
(SESSENTA) DIAS" (SESSENTA) DIAS"

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0606.

DATA: 28/01/2021

AUTUADO: POSTO DE ABASTECIMENTO DOS GERANIOS LTDA; CNPJ: 28.370.179/0001-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000200/2021.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE, DEFERIDA A REDUÇÃO E CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 230 § 4º E 6º DA LEI 2602/08. C/C ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0590

DATA: 02/02/2021.

AUTUADO: POSTO AVENIDA CENTRAL LTDA;

CNP.J: 02 799 430/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000221/2021.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE, DEFERIDA A REDUÇÃO E CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 230 § 4º E 6º DA LEI 2602/08. C/C ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO CICAL CONTRADES A CAROA CONTRADO DE A CAROA CONTRADO ANDISTICA DE A CONTRADO DE A CAROA CONTRADO A CAROA CONTRADO A CONTRADO CONTRADO A CAROA CONTRADO CONTRADO A CAROA CAR FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL



DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0607.

AUTUADO: POSTO DE ABASTECIMENTO DOS GERANDIOS LTDA; CNPJ: 28.370.179/0001-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000199/2021.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE, DEFERIDA A REDUÇÃO E CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 230 § 4º E 6º DA LEI 2602/08. C/C ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249, IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0589.

DATA: 02/02/2021. AUTUADO: POSTO AVENIDA CENTRAL LTDA;

CNPJ: 02.799.430/0001-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000220/2021.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE, DEFERIDA A REDUÇÃO E CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 230 § 4º E 6º DA LEI 2602/08. C/C ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249, IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0652.

DATA: 20/01/2021

AUTUADO: COLINA - POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; CNPJ: 13.803.495/0001-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000149/2021.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE, DEFERIDA A REDUÇÃO E CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 230 § 4º E 6º DA LEI 2602/08. C/C ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249, IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0050.

DATA: 20/01/2021

AUTUADO: JULIO CESAR VARELA DOS SANTOS;

CPF: 804.589.717-15. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000151/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000151/2021.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE, DEFERIDA A REDUÇÃO E CONVERSÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 230 § 4º E 6º DA LEI 2602/08. C/C ART. 12 DA LEI 2681/2009. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS CONTAR-SE-A, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249, IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO, FICANDO OPORTUNIZADO AO REQUERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0049.

DATA: 20/01/2021

AUTUADO: CONDOMINIO EDIFICIO INGA BEIRA MAR;

CNPJ: 277.87423/0001-50. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000143/2021.

NOTA:DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA, ANULANDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 0049, EM DECORRENCIA DA PRESCRIÇÃO, FICANDO OPORTUNIZADO QUE A REPARAÇÃO DO DANO SE ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPRÓMISSO AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COM FULCRO NO ART. 230, PARÁGRAFOS 4º DA LEI 2.602/2008".

"AUTO DE INFRAÇÃO 0090

DATA: 11/05/2021 RAZÃO SOCIAL: URBANIZADORA PIRATININGA S/A

CNPJ: 28.513.208/0001-23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 250000344/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 250000344/2021. NOTA: AUTUADO POR REALIZAR SUPRESSÃO DEVEGETAÇÃO EM ÁREA PARTICULAR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO EMITIDA POR ESTA SMARHS, CONFORME.INFRIGÊNCÍA: ARTIGO 235, INCISO V DA LEI 2602/2008.SANÇÃO: ARTIGO 229, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 2602/2008.MULTA: R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)."



Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 30 de março de 2021. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:

- 1 Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- 2 Câmaras Técnicas;
- 3 Relatório Local Voluntário sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Município de Niterói (Simone Gatti);
- 4 Proposta de participação do Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência como instituição convidada do COMAN;
- 5 Assuntos Gerais.

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Leandro Pontua (UFF); Sonia Maria Silva Rodrigues (NAI/FME); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Mario Luis Fernando Grillo (PGM); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Fernanda Mezzavilla (SMU); Liara William Gonçalves (SMC); Tainá Mocaiber e Valdir Costa (OAB); Jorge Rodrigues Silva (FAMNIT); Eduardo Maia (Firjan); e conselheira convidada Janie Garcia (LAHVI/UFF). Também estiveram presentes os seguintes ouvintes: Aline Braga; Allan de Souza Gama Teixeira; Anne Kassiadou; Catarina Kuo; Cynthia Gorham; Elissa Rasma; Gabriela da Silva; Iraci Caputo; João Ricardo; Raphael Braga; Severine Macedo; Simone Gatti e Yanca Borges.

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Śr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o estagiário da SMARHS, Lucas Thomaz Pessoa, após informar a pauta da presente reunião, realizou a leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2021. Após a apreciação da redação da ata, o Conselheiro Leandro Pontual (UFF), comunicou que havia feito, algumas observações, durante a 2ª reunião ordinária do conselho, que não constavam na ata. Uma delas diz respeito às trilhas-invasões na área da saída do túnel Charitas-Cafubá e nas proximidades da biquinha. A outra observação lembrada pelo conselheiro Leandro Pontual (UFF), tratava-se da justificativa para a sua abstenção na votação da lei do Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT), no caso a abstenção se deu por não haver tempo hábil para uma avaliação técnica adequada.

Em seguida, o conselheiro Valdir Costa (ÓAB) questionou a ausência de seu nome na ata. Em resposta, o Secretário Executivo informou que, por hábito, estando o conselheiro titular presente, apenas registra-se em ata o nome deste. Após a manifestação e pedido de outros conselheiros no mesmo sentido, foi submetido a plenário a inclusão do nome de todos os presentes nas atas das próximas reuniãos. Sendo em seguida determinado, por unanimidade e sem ressalvas, que, a partir da próxima reunião, constará em ata o nome de todos os presentes. Após essas considerações, a ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Niterói (COMAN), foi submetida a plenário, sendo aprovada por unanimidade e sem ressalvas.

Foi sugerido, pelo Secretário Executivo, Victor de Moraes Lopes, e aprovado pelos conselheiros uma inversão de pauta, na qual o ponto 3 "Relatório Local Voluntário sobre Objetivos do desenvolvimento Sustentável no Município de Niterói (Simone Gatti)", passaria a ser apresentado antes do ponto 2 "Câmaras Técnicas". Assim sendo, passou-se a palavra para Simone Gatti, consultora da Organização das

Assim sendo, passou-se a palavra para Simone Gatti, consultora da Organização das Nações Unidas (ONU). Inicialmente, destacou que, durante o momento de confecção do relatório, foi motivo de sua satisfação encontrar uma equipe qualificada no município, e com noções bem desenvolvidas de política urbana. Também destacou que o Relatório tem sua importância para a administração pública de Niterói, pois, além de demonstrar o que já está sendo feito, evidencia os desafios que o município deve enfrentar nos próximos anos para efetivar os objetivos da Agenda 2030.

Iniciando a apresentação do relatório, destacou que a parceria entre o Município de Niterói e a ONU se iniciou em 2017 através de um projeto chamado "Sistema de Responsabilidade Pública", para medir, monitorar e informar sobre políticas urbanas sustentáveis na América Latina. Ao participar desse projeto, Niterói e outras cidades do continente latino-americano assumiram o compromisso de promover ações de sensibilização, disseminação e implementação, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, Niterói sediou e participou de uma série de eventos relacionados ao projeto. Foi nesse contexto que surgiu o Relatório Local Voluntário sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Município de Niterói.

No documento, buscou-se fazer uma leitura da gestão feita no município durante os anos de 2013 a 2019. Fez-se a ressalva que o relatório não contemplou o período da pandemia de Sars-CoV-2.

No relatório, foi constatado como principais desafios para o desenvolvimento sustentável, reverter o processo de segregação espacial, característico das cidades brasileiras e resolver os problemas decorrentes do rápido crescimento urbano. Reiterou que esse planejamento é orientado no sentido de apontar como se pode atingir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável até 2030.

Simone Gatti, destacou que o plano "Niterói que Queremos" e o Plano de Desenvolvimento de Niterói são duas estruturas importantes, que permitiram a integração das ODS nas ferramentas de planejamento da cidade, uma vez que previam metas de curto médio e longo prazo, contando com participação da sociedade civil. para se buscar formas de superar os desafios futuros e atuais.

Em seguida, Simone Gatti comunicou que a escolha dos principais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para cada cidade estava baseada com o alinhamento com o plano estratégico de cada município e, na cidade de Niterói, teve-se como foco a ODS nº 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), incluindo metas intrinsecamente ligadas à urbanização como mobilidade, acesso a espaços públicos seguros, gestão de residuos sólidos e saneamento, dentre outras. Contudo, foi incluído, também, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de nº 3 (Saúde e Bem-estar) e 4 (Educação de Qualidade) como complemento à ODS nº 11.

Dentre os principais desafios estruturais para se alcançar tais objetivos, estão a segregação sócio espacial e o alto custo da terra, a necessidade de se reduzir o



grande uso de carros individuais no tráfego do município; tornar os canais de participação mais eficazes; intensificar o uso e cuidado dos espaços públicos, dentre outras questões. Simone Gatti ressaltou que apenas trata-se de uma apertada síntese, e, por conta disso, não mencionou todos os desafios que deverão ser enfrentados.

No que diz respeito aos principais planos e medidas estratégicas da prefeitura, destacou o programa Enseada Limpa, que propõe ações integradas entre a prefeitura e a concessionária Águas de Niterói, relacionadas ao saneamento das comunidades, sobretudo na localidade de Jurujuba.; o programa pró-sustentável, e o programa Região Oceânica sustentável que visam catalisar o desenvolvimento sustentável desta região; o plano Niterói mais resiliente, que foca em intensificar as ações de fiscalização da cidade e fortalecer a capacidade de previsão de crise e monitoramento de áreas de risco; o programa Jovem Eco-Social, que seleciona jovens em situação de vulnerabilidade social para capacitação e trabalho relacionados ao meio ambiente, em parceria com o sistema "\$", além do uso inovador de ferramentas digitais a exemplo do Colab e do SiqGeo.

Em seguida, disse que constatou poucos indicadores relativos a cada um dos temas abordados. Por conta disso, uma das sugestões feitas na parte final do relatório foi o recolhimento de novos índices e dados, além de estruturar os dados já existentes como informação pública. Continuando a elencar os desafíos, Simone destacou que, quanto ao patrimônio natural, deve-se garantir a continuidade e finalização dos processos já em curso, além de implementar as infraestruturas das unidades de conservação visando o fomento do uso público como estratégia de preservação, integrando as camadas mais vulneráveis a esses locais.

Em relação à redução das áreas de risco, disse que houve um avanço significativo

Em relação à redução das áreas de risco, disse que houve um avanço significativo no que diz respeito à atuação preventiva e no monitoramento, contudo ressaltou que é necessário aumentar a percepção de risco nas comunidades afetadas e lidar ocupação desordenada do solo através de programas habitacionais adequados para a população de menor renda, contudo, sem agravar a segregação espacial das comunidades periféricas.

Continuando sua fala, Simone Gatti abordou o tema pertinente ao ar e resíduos, destacando a necessidade de articular o plano municipal de saneamento ambiental integrado ao plano de habitação, além de elaborar metas anuais de curto e médio prazo para universalização dos programas de coleta seletiva, considerando a baixa incidência de lixo reciclado no município. Nesse sentido, sugeriu a realização de estudos para acelerar a substituição do uso de aterros sanitários, em prol da recicladem.

Em seguida, destacou a necessidade de enfrentamento do uso exclusivo do automóvel particular, em detrimento do transporte coletivo e do transporte ativo e a necessidade de se realizar um monitoramento da qualidade do ar do município. Reiterou a importância de utilizar o fomento do uso ordenado das unidades de conservação como espaços públicos e de se desenhar uma política habitacional para se evitar o avanço do crescimento urbano sobre as áreas de preservação, vez que as unidades de conservação cumprem importante papel para o implemento da qualidade do ar.

qualidade do ar.

Por fim elogiou o esforço da prefeitura em promover ações integradas por diferentes setores, voltadas ao desenvolvimento sustentável e à gestão econômica do município. Contudo, ainda há muito o que se fazer a respeito do planejamento participativo. Por fim, informou que o resultado final do relatório está no site da ONU habitat em versões em inglês e português e disse que o trabalho não está finalizado e espera retornar um dia ao município para poder analisar os avanços feitos.

e espera retornar um dia ao município para poder analisar os avanços feitos. Após a fala de Simone Gatti, uma representante do mandato do vereador, Paulo Eduardo Gomes, questionou a divulgação do relatório, sugerindo que poderia se buscar outros meios para que a população tenha mais acesso ao resultado final. Também questionou a respeito dos dados do Colab, uma vez que julga que a metodologia da ferramenta é questionável, e gera dados restritos. Também teceu críticas à administração municipal no que diz respeito a comunicação entre os órgãos uma vez que não há o conhecimento sobre o loteamento que julga ser devido. A representante do mandato também disse acreditar que a administração municipal poderia investir mais dinheiro em saneamento em áreas de comunidade uma vez que a prefeitura tem dinheiro em caixa.

Em resposta, Simone Gatti esclareceu que, pelo tempo reduzido que dispunha, utilizou as ferramentas que teve acesso embora fosse recomendado realizar uma análise mais detalhada envolvendo todas as especificidades. Severine Macedo servidora da SEPLAG, aproveitou o ensejo para enfatizar o esforço feito para montar o relatório e que tratava-se de uma ferramenta para que se inicie os diálogos para traçar metas futuras para a administração.

O Secretário Executivo, Sr. Victor de Moraes Lopes lembrou que o relatório também está disponível no site ObservaNit (http://observa.niteroi.rj.gov.br/). Em seguida, passou-se ao ponto pertinente às Câmaras Técnicas.

Desta feita, passou-se a palavra para a coordenadora da Câmara Técnica de Fauna Silvestre, Aline Moreno. A coordenadora informou que, na última reunião da referida C.T., ocorrida no dia, 24/03, discutiu-se os projetos de soltura realizados na área do Parque Estadual Serra da Tiririca (PESET), estando estes em fase de finalização. Comunicou que já foi iniciada a instalação de placas visando à prevenção do atropelamento da fauna silvestre e informou que, na última reunião da C.T., houve a presentação da bióloga e taxidermista, Jaqueline Ribeiro voltada à criação de uma coleção biológica da fauna do PARNIT para exposição. Infelizmente, por conta da instabilidade na conexão, a coordenadora da C.T. de Fauna Silvestre foi obrigada a encerrar sua fala, vez que não conseguiu mais estar presente na reunião on-line. Nesse sentido, o estagiário da SMARHS, Lucas Thomaz Pessóa, completou os informes ao dizer que se pretende realizar uma segunda capacitação em gestão, manejo e conservação da fauna silvestre de Niterói. Além disso, foi comunicado que a C.T. de Educação Ambiental passaria a coordenação de Iraci da Silva Caputo. Continuando o tópico a respeito das Câmaras Técnicas, passou-se a palavra para

Continuando o tópico a respeito das Câmaras Técnicas, passou-se a palavra para Allan de Souza Gama Teixeira, membro dos quadros da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) e participante da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental, para tratar dos informes relacionados à agroecologia. Inicialmente, Allan Gama destacou que as atividades voltadas relacionadas com a agroecologia iniciaram a partir do decreto Niterói Agroecológico (nº 13.771/2020), explicou que foi feito um levantamento junto ao Instituto Agroecológico de Niterói, para fazer um mapeamento dos agricultores presentes na cidade.



Em seguida, Allan comunicou que atualmente, há apenas 3 agricultores reconhecidos em Niterói com a declaração de aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), documento que permite aos agricultores acesso ao mercado institucional. Inicialmente, busca-se ampliar o acesso destes agricultores dentro da cidade, ampliar o número de agricultores cadastrados e fortalecer as redes de produção agroecológicas a partir da criação de corredores produtivos, com oferta de suporte técnico. Ressaltou que essa iniciativa faz parte do plano de retomada econômica do município de Niterói, além de servir como zonas de amortecimento em áreas próximas às unidades de conservação. Por último, falou que, embora possa parecer uma realidade distante, já existem 72 agricultores cadastrados no Instituto Agroecológico de Niterói, porém a maioria ainda não possui a declaração de aptidão ao PRONAF.

Em seguida, Raphael Braga, coordenador da C.T. de Saneamento Ambiental, iniciou sua fala a respeito dos informes relativos à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Inicialmente, lembrou que, será feito um projeto piloto quanto a implementação da A3P na Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hidricos e Sustentabilidade (SMARHS), para que, posteriormente, seja implementada a Agenda em todas as demais Secretarias localizadas no prédio da prefeitura. Está sendo realizada a fase de diagnóstico e levantamento de informações, sendo observado, inicialmente, as práticas adotadas na SMARHS quanto aos seguintes critérios: Consumo de Recursos Naturais (água e luz); Principais bens adquiridos e serviços contratados pela instituição, e obras realizadas. Além disso, no que diz respeito ao manejo de resíduos, pode ser observado que não há segregação de resíduos sólidos na SMARHS e tampouco possui mecanismos para economia de água (torneiras com fechamento automático, por exemplo). Quanto à energia elétrica, houve uma melhora no consumo ao se instalar interruptores individuais para cada sala, vez que antes toda a luz da Secretaria era ligada a partir de um único disjuntor. Também contribuiu para a melhora do consumo a substituição das antigas lâmpadas tubulares fluorescentes por lâmpadas tubulares de LED.

Foi constatado que será necessário capacitar a equipe de limpeza do prédio da prefeitura para coleta e condicionamento mais adequados de resíduos, vez que pretende-se instalar lixeiras seletivas em todas as salas da SMARHS, na medida do que for possível.

Mencionou-se que foi estabelecido contato com a Companhia de Limpeza de Niterói (CLIN) para intercâmbio de informações relacionadas ao trâmite na implementação da A3P.

Outra necessidade destacada foi a redução do volume de papel emitido no trâmite dos processos administrativos bem como o reduzir o espaço destinado ao armazenamento destes. Neste sentido, foi questionado à SEPLAG (Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói) se havia viabilidade de se armazenar os processos digitalizados. Como resposta, informaram que o município de Niterói está aguardando a liberação do código fonte do sistema SEI, oferecido pelo TRF 4, para que se inície os processos eletrônicos e sejam integrados ao E-cidade. Em seguida, perguntou-se aos conselheiros se havia algum questionamento a ser feito quanto aos informes da A3P.

Não havendo questionamentos, passou-se para o ponto "Proposta de participação do

Nao havendo questionamentos, passou-se para o ponto "Proposta de participação do Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (IFEC) como instituição convidada do COMAN". Passou-se a palavra para Anne Kassiadou Menezes, representante do Instituto. Em um primeiro momento, ressaltou que a apresentação trata-se apenas de informar sobre o que é o IFEC para que, posteriormente, os conselheiros possam decidir a pertinência de tal Instituto participar das reuniões do COMAN na qualidade de Instituição convidada.

Primeiramente, esclareceu que o instituto foi inaugurado em 2002 e tem sua sede no bairro de Santa Rosa. No entanto, sua atuação não se restringe apenas aos limites do município de Niterói. Também destacou que, no ano de 2005, foi inaugurado o Núcleo de Educação Ambiental do IFEC, no sentido de proporcionar uma maior participação da sociedade civil na preservação ambiental, uma vez que para isso, é necessário haver processos de formação e conscientização.

Foi esclarecido que o núcleo de educação ambiental do instituto, funciona lastreado em um tripé de atuação, existindo um eixo pedagógico, voltado a parte de sensibilização; um eixo de comunicação, e um eixo político, que consiste em ocupar espaços de gestão pública de forma a aumentar a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas públicas

organizada na formulação de políticas públicas. Ainda destacou diversas atuações que o IFEC teve ao longo de seus anos em prol da sensibilização ambiental e destacou que o Instituto é filiado da ONU desde 2009, mostrando o reconhecimento que esse instituto possui perante as Nações Unidas. Também ressaltou que o Instituto já realizou cursos de formação tanto para professores quanto para gestores públicos.

Após a fala de Anne, foi submetida aos conselheiros a participação do IFEC como instituição convidada tanto para o COMAN quanto para a C.T. de Educação Ambiental. Não havendo oposição foi aprovada a participação por unanimidade e sem ressalvas

Finalmente, no ponto "Assuntos Gerais", o Secretário Executivo se manifestou quanto aos questionamentos feitos na última reunião. Foi informado ao conselheiro Gonzalo Cuevas que a trilha do Rio João Mendes ainda está aberta, no entanto, para impedir que um grande número de pessoas tenha acesso à nascente, manteve-se a trilha um pouco mais fechada do que costumava ficar. Quanto ao pedido de intensificar a fiscalização na área da RESEX marítima e nas orlas de São Francisco e Charitas, comunicou que foi expedido um Ofício ao INEA e há uma reunião marcada junto à capitania dos portos para que se possa tornar a fiscalização mais eficaz. Também foi dito que as bibliografias pedidas à empresa ENGEO na última reunião foram encaminhadas no e-mail junto com a pauta.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira (dia 27 – vinte e sete) do mês de abril do ano de 2021.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 164/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.



RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13/05/2021, LUCIO FLAVIO REGINALDO DA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-4/SUS**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Assessor de Técnico.

PORTARIA FMS/FGA Nº 165/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13/05/2021, RITA DE CASSIA VIANNA MARQUES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Assessor Administrativo.

PORTARIA FMS/FGA Nº 166/2021

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o Decreto nº 6.150/1991, Decreto nº 13.639/2019 e a Portaria nº 018/2020, que constitui a Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

Art. 19 - Nas faltas e impedimentos do servidor responsável pela UCIS da FMS, Fabio Myrria da Silva, matricula FMS nº 437.541, fica responsável a servidora Maristela Teixeira Moreira – Mat. Nº 436.705-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência - Deferido

200005485/2021- Sergio Arino Marques dos Santos **Aposentadoria por Invalidez - Deferido**

200000084/2021- André Luiz Silva Rocha

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

Instrumento: Termo de Convênio № 002/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE É A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de projetos aplicados (PDPA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, através do Ofício Expedido nº 023/2021, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/0569/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 42(quarenta e dois) meses, de acordo com cada PDPA.O prazo de execução do objeto será de até 36(trinta e seis) meses, contados a partir da sua data de vigência. **Valor**: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.565.503,71 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos), aprovado pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF através da Nota Técnica Nº 0182/2021/CGM, sendo empenhado incialmente a importância de R\$ 1.986.650,56 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), para o corrente exercício de 2021 assim classificados: Código de Despesa: 3.3.3.2.0.41.00.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.3420; Nota de Empenho nº: 000087/2021.**Gestora:** em conformidade com a Portaria FME Nº 0432/2021. **Fundamento Legal:** art. 116 da Lei 8.666/93 e, no que couber, na Lei nº 11.788/2008. **Processo:** 210/0569/2021. Data da Assinatura: 09/04/2021.

PORTARIA FME Nº 0432/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, o Subsecretário de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucionais/SME, Sr.ª **Thiago Soares Risso Possas**, matrícula 124.542-80, como **Fiscais Titulares**: **Aline Javarini**, matrícula 112365450, Professora II/FME, e **Gabriele Dias Gouveia**, matrícula 12454520, Assessor A – CC1, e como **Fiscais** Suplentes: Domitila Duarte e Silva, matrícula 12454330, Assessor C – CCC3, e Vanessa Lima Coutinho, matrícula 12454720, Assessor A – CC1, do Convênio n° 002/2021, que tem por objetivo construir estreita colaboração entre A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VIII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE**

Disposição - Deferido

Proc.210001699/2021 – Roberta Hanthequeste Bittencourt do Santos. **Auxilio Natalidade – Deferido**

Proc.210001500/2021 – Polyana de Araújo Silva. Proc.210001528/2021 – Débora Barroso Pinto.

Auxilio Doença - Deferido

Proc.210001616/2021 - Elizabeth Gonçalves Souza.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR

Atos do Presidente
PORTARIA Nº083/2021 - Dispensar, a contar de 15.05.2021 - RODRIGO RODRIGUES RAMALHO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência

PORTARIA Nº084/2021 - Dispensar, a contar de 15.05.2021 - LUIS EDUARDO TEDESCO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de



PORTARIA №085/2021 - Designar, a contar de 15.05.2021 - LUIS EDUARDO TEDESCO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de RODRIGO RODRIGUES RAMALHO.

PORTARIA №086/2021 - Designar, a contar de 15.05.2021 -RODRIGO RODRIGUES RAMALHO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de LUIS EDUARDO TEDESCO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

CORRIGENDA

Na publicação datada de 12 de dezembro de 2020, referente a homologação da Tomada de Preços nº. 022/2020, Processo Administrativo.180001511/2018: onde se 16: "CONSTRUÇÃO de QUADRA POLIESPORTIVA do NÚCLEO 10 da POLIGONAL de INTERVENÇÃO em SÃO JOSÉ na COMUNIDADE LOCALIZADA nas FRONTEIRAS dos BAIRROS de VIÇOSO JARDIM, FONSECA e CARAMUJO" Leia-se: "contratação de empresa para a contenção de encosta para implantação de quadra na Rua São José, localizada nas fronteiras dos bairros Viçoso Jardim, Fonseca e Caramujo, no Município de Niterói".

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato nº 04/21, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de 01 (um) Link de Internet com 300 (trezentos) Megabits, primário em fibra ótica, conforme supramencionado no Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Natureza das despesas: 3390.40.00, Fonte de recurso: 138, Programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0132/2021, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários George Alfradique, mat.70.252 e Alan Camilo, mat. 94.889; Processo Administrativo de nº 520/000.230/21.